

PORTARIA Nº 014 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pelas Leis nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015; Considerando o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 06/2015, referente ao concurso "Pauta Livre" que exige a constituição de uma Comissão Organizadora.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão julgadora do Concurso "Pauta Livre", instituído pelo Edital nº 06/2015.

Art. 2º. A Comissão julgadora terá a seguinte composição:

I - SANDRA DE OLIVEIRA REBELO, matrícula nº5214688/4, na função de Presidente da Comissão;

II - DILMA SOCORRO ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula nº 54194418/2;

III - ELIAINE ROBERTA BARBOSA E SILVA, matrícula nº 57210818/2;

IV - JORGE LUIZ NASCIMENTO DA CUNHA, matrícula nº 54186729/4;

V - OTÁVIO SALOMÃO HABIB DANTAS, matrícula nº 2061937/1;

VI - PAULO ERNESTO BRAGA MOURA, matrícula nº 5185378/1;

VII - SÂMIA FRANÇA GABRIEL, matrícula nº 5917553/1;

VIII - ANA CLAUDIA PINHEIRO GONSAGA, matrícula nº 715921/1,

IX - SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº772941/1;

Art. 3º. A comissão julgadora será composta de 9 (nove) membros, sendo alterado o art. 5.1 do edital, naquilo que contrariar essa portaria.

Art. 4º. A inscrição no concurso está prorrogada até o dia 03 de fevereiro de 2016.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, em exercício

Protocolo 918606

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Partes: Fundação Carlos Gomes e:

T.C - Nº 009/2014 - RÔMULO FERREIRA RODRIGUES

T.C - Nº 010/2014 - ANTONIEL SANTOS DA SILVA

T.C - Nº 011/2014 - LARISSA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA

Objeto: Rescindir a partir de 11/01/2016 com base na Resolução nº 002/2012-CD/FCG

os Termos de Compromisso acima.

Autorização: Processo: nº 2016/11783 - Assinatura: 15/01/2016

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente FCG

Protocolo 918576

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 016/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido, LUIZA COSTA BRAGA CRUZ, ocupante do cargo de Locutor Apresentador Animador, matrícula funcional nº 57228364/2, lotada na Coordenadoria de Produção da TV, a contar de 05/01/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 918373

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 015/2016 DE 13 DE JANEIRO DE 2016.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da C.I. Nº 01/2016, de 08.01.2016, do Portal Cultura.

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor, DENNYS FERNANDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Multimídia para Web, Matrícula funcional nº 5890288/1, para substituir a servidora SORAYA CRISTINA MELO WANZELLER, ocupante do cargo de Jornalista/Gerente, Matrícula Funcional nº 5891393/1, que estará de férias no período de 01/02/2016 a 01/03/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo 918377

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 08/2016-GAB/SIND. BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2016.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 268/2015-GAB/SIND de 09 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 33.032 do dia 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 13 de janeiro de 2016 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E :

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouidora.

Protocolo 918410

PORTARIA Nº. 09/2016-GAB/SIND. BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2016

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 102/2014-GAB/SIND, de 01/08/2014, publicada no DOE edição nº 32.699 de 05/08/2014.

R E S O L V E :

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo 918413

PORTARIA Nº. 10/2016-GAB/SIND. BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2016

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº. 105/2015-GAB/SIND, de 29/04/2015, publicada no DOE edição nº 32.879 de 06/05/2015.

R E S O L V E :

I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora

Protocolo 918416

PORTARIA Nº. 11/2016-GAB/SIND. BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 54/2014-GAB/SIND, de 09 de abril de 2014, publicada no DOE nº 32.623 de 15/04/2014, constantes nos autos do Processo nº 636071/2013.

R E S O L V E :

I - Aplicar, com fundamento no art. 183, II c/c 201, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, ao servidor J.E.H.A., matrícula nº 87212650-1, por restar provada nos autos do processo acima referenciado a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor supracitado;

III - Determinar que os setores competentes adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora.

Protocolo 918418

PORTARIA Nº. 07/2016-GAB/PAD. BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2016.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 337/2015-GAB/PAD, de 08/10/2015, publicada no DOE nº 32.997 de 22/10/2015, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 516/2015-GAB/PAD, de 21/12/2015, publicada no DOE nº 33.036 de 22/12/2015;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO Ofício nº 01/2016 de 14/01/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E :

I - DESSOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar 337/2015-GAB/PAD, de 08/10/2015, para que a Comissão proceda a continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouidora.

Protocolo 918442

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA PORTARIA Nº007/2016-GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar os professores multiplicadores, responsáveis pelos Núcleos de Tecnologia Educacional, abaixo relacionados, a receberem Fundo Rotativo para o exercício de 2016, podendo executar as seguintes transações: efetuar pagamentos, emitir cheques, solicitar saldos e extratos, retirar cheques devolvidos, sustar/ contra ordenar, cancelar, baixar cheques e efetuar transferências.

Art.2º- Fica expressamente proibido ao servidor: solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes a terceiro para movimentação